

**LEI Nº 142/00**  
**(De 30 de junho de 2000)**

Cria Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Cria 01 Cargo em Comissão na Unidade Orçamentária da Secretaria de Obras Urbanas e Transporte conforme especificação a seguir:

a) 01 Auxiliar de Divisão de Trânsito CC-4

**Art. 2º** - Os recursos para atender a despesa da presente Lei correrão por conta de crédito orçamentário já existente e que serão suplementados oportunamente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de junho de 2000.

  
**Gilson dos Anjos Silva**  
**Prefeito**